

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NICOLAU VERGUEIRO.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.031/2016 de 15 de junho de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR membros para comporem o **Conselho Municipal de Saneamento Ambiental de Nicolau Vergueiro**, a partir de 19 de outubro de 2018, com mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

I – Titular da Secretaria do Município responsável pela Saúde:

Titular: Aline Fernanda Teran Muhl Uebel
Suplente: Silvana dos Santos

II – Titular da Secretaria do Município responsável pela Administração:

Titular: Danilmar da Costa
Suplente: Giovano da Costa

III – Titular da Secretaria do Município responsável pelo Setor de Obras:

Titular: Jair Cesar Strauss
Suplente: Ivo Locatelli

IV – Titular da Secretaria do Município responsável pelo Meio Ambiente e Desenvolvimento:

Titular: Odeli Francisco Pereira de Souza
Suplente: Camila Dal Piva Sgarbi

V – Titular da Secretaria do Município responsável pela Educação:

Titular: Marcos Alisson Suptitz
Suplente: Jéssica de Almeida dos Santos

VI – Representante de ACISANIV:

Titular: Lucas Dalacort Felini
Suplente: Lidiana Elveda Tavares

VII – Representante do Clube de Mães Boa Amizade de Nicolau Vergueiro:

Titular: Nair de Oliveira Welter
Suplente: Inês Muller

VIII – Representante do Departamento Municipal de Abastecimento de Água:

Titular: Paulo Graff
Suplente: João Anselmo Schreiner

IX – Representante da EMATER:

Titular: Carlos André Groth

Suplente: Não possui, visto que há somente um funcionário no Município.

X – Representante do Legislativo Municipal:

Titular: Angelita Pedroso

Suplente: Marcia Regina Florão Zanatta.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Ambiental será presidido pelo Sr. Odeli Francisco Pereira de Souza, titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.031/2016.

Art. 3º - Os Conselheiros tem suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.031/2016 de 15.06.2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 142/2016 de 01.07.2016, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
Aos 19 dias do mês de outubro de 2018.**

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**DANILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração**